

v
v
Lei n.º 384.

O Prefeito municipal de Santa
Braz de Pindamonhangaba, Estado do Espírito Santo,
faço saber que a Câmara mu-
nicipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte lei:

Art. 1.º - Fica doada ao senhor Hélio
Nascimento Rocha, uma
área de terra de frente para a
rua Presidente Vargas, esquina
com a rua sete de Setembro, fun-
dos com o rio Santa Maria e
de um lado limitando-se com
Waldemar Michel, situada nista
cidade e onde existia a Fazenda 17
de Abril, para nela ser construí-
do um predio com dois pavi-
mentos.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, reser-
vando-se as disposições em con-
trário.

Prefeitura municipal de Santa
Braz de Pindamonhangaba, 14 de novembro de 1977.

Hélio José Almeida
Prefeito municipal.